



Congresso Internacional de Administração
ADM 2020

Administração Ágil
Inovação e Trabalho Remoto

25 a 27
de outubro

Ponta Grossa - Paraná - Brasil

GESTÃO PÚBLICA NA SAÚDE: MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19

PUBLIC MANAGEMENT IN HEALTH: MEASURES ADOPTED BY THE PUBLIC AUTHORITIES TO COMBAT COVID-19

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabriela do Nascimento Santos, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Brasil, gabi.hta.991@gmail.com

Jeferson de Pinho Pereira, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Brasil, jefersonpinho93@gmail.com

Manoel Evandro Souza Maia, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Brasil, manelmayaa@gmail.com

Mara Águida Porfirio Moura, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Brasil, maraaguida@gmail.com

Kelsen Arcângelo Ferreira e Silva, Universidade Federal do Piauí, Brasil. kelsen@ufpi.edu.br

Resumo

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus que espalhou para diversos países, trazendo grandes impactos e desordens econômicas e sociais. Diante disso, gerou incertezas sobre quais seriam as melhores estratégias a serem utilizadas para o enfrentamento da epidemia. O objetivo desse estudo então foi investigar as medidas adotadas pela gestão pública para o enfrentamento à COVID-19. A metodologia se caracteriza por uma pesquisa básica do tipo exploratória e descritiva com abordagem mista, através de análise documental. Para a coleta de dados foram utilizados documentos como portarias, decretos e legislações criadas para enfrentamento à COVID-19, além disso, foram investigados os repasses financeiros e as despesas públicas divulgadas no portal da transparência do governo federal. De acordo com os resultados do estudo podemos destacar que as medidas adotadas tanto pelas autoridades políticas como sanitárias levaram a restrição de mobilidade e o distanciamento físico da população em geral, além disso, quanto aos repasses financeiros que foram feitos durante todo esse ano em que a pandemia esteve presente, destaca-se a importância desses valores pagos a cada órgão, ação e localidade, pois a pandemia causou grandes impactos econômicos nos mais diversos setores.

Palavras-chave: COVID-19; Pandemia; Gestão pública.

Abstract

COVID-19 is a disease caused by the new coronavirus that has spread to several countries, bringing great impacts and economic and social disorders. In view of this, it generated uncertainties about which would be the best strategies to be used to face the epidemic. The objective of this study was to investigate the measures adopted by the public administration to fight COVID-19. The methodology is characterized by a basic exploratory and descriptive research with a mixed approach, through document analysis. For data collection, documents such as ordinances, decrees and legislation created to confront COVID-19 were used. In addition, financial transfers and public expenditures disclosed on the federal government's transparency portal were investigated. According to the results of the study, we can highlight that the measures adopted by both political and health authorities led to restriction of mobility and physical distance from the population in general, in addition to the financial transfers that were made throughout this year in which the pandemic was present, the importance of these amounts paid to each agency, action and location is highlighted, as the pandemic caused great economic impacts in the most diverse sectors.

Keywords: COVID-19; Pandemic; Public Management.

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que surgiu na China no final de 2019 e se espalhou para diversos países, trazendo grandes impactos e desordens econômicas e sociais devido ao alcance e velocidade com que se disseminou (Aquino et al., 2020; Santos, Santos e Ribeiro, 2021). Werneck e Carvalho (2020) destacam então, que no Brasil, em meados de abril, cerca de 21 mil casos e 1.200 mortes já tinham sido registrados por conta da COVID-19, causando um caos no sistema de saúde e no sistema econômico.

Nesse sentido, a COVID-19 causou grandes impactos sociais e na saúde da população devido seu rápido avanço, e dessa forma, diversas medidas começaram a ser adotadas pelas autoridades para minimizar seus efeitos na população (Oliveira, Lucas e Iquiapaza, 2020). Dessa forma, após sua chegada ao Brasil, algumas medidas de controle foram tomadas pelos órgãos locais em diferentes esferas administrativas, ou seja, governo federal, estadual e municipal, com o intuito de frear os avanços da doença (Bezerra et al., 2020).

A COVID-19 trouxe para o Brasil e para o mundo o enorme desafio de proteger os cidadãos contra um inimigo incomum capaz de desestabilizar não só uma, mas diversas nações por todo mundo. De acordo com o Painel de casos da COVID-19, até o dia 09-12-2020, o Brasil já havia confirmado 6.728.452 casos da doença, além de nas últimas 24 horas terem sido confirmados 53.453 novos casos no país (Ministério da Saúde, 2020). Infelizmente para milhares de famílias, o painel torna público um número catastrófico de mortes causadas pela doença, 836 mortes só nas últimas 24 horas e um total acumulado de 178.995 mortes no país.

Dessa forma, o vírus supera, as expectativas de letalidade que os especialistas da área acreditavam que ele teria, chegando a uma taxa de letalidade de 2,7% dos infectados. Depois de uma queda significativa da confirmação de novos casos de infecção e também do número de óbitos nos últimos meses, os números das últimas semanas corroboram com a opinião dos especialistas e sugerem que o país está entrando na temida segunda onda da doença. Nesta perspectiva, observando os números trágicos de uma doença ainda parcialmente desconhecida pela ciência, enfatiza-se a necessidade de avaliar a participação da gestão pública no enfrentamento a doença (Ministério da Saúde, 2020).

Diante disso, o não conhecimento científico sobre a doença, sua alta velocidade de disseminação e capacidade de provocar mortes em populações vulneráveis, geraram incertezas sobre quais seriam as melhores estratégias a serem utilizadas para o enfrentamento da epidemia em diferentes partes do mundo (Aquino et al., 2020). Nesse sentido, algumas medidas têm sido implementadas com o objetivo de diminuir os impactos causados pela doença, de forma que essa ação depende de alguns aspectos, como socioeconômicos e de características do sistema político e de saúde de cada local (Aquino et al., 2020).

Com base no que foi abordado, temos como pergunta problema: Quais ações foram adotadas pela gestão pública para enfrentar a COVID-19 no Brasil? A importância desse estudo se justifica pela necessidade de se descobrir sobre quais medidas estão sendo adotadas pela gestão pública para enfrentar a pandemia do COVID-19 e também para desenvolver estudos que

contribuam acerca da temática abordada. Diante disso o objetivo desse estudo foi investigar as ações adotadas pela gestão pública para o enfrentamento da COVID-19 no Brasil.

A metodologia adotada para a realização do estudo se caracteriza por uma pesquisa básica do tipo exploratória e descritiva com abordagem mista, ou seja, qualitativa e quantitativa através de análise documental de portarias, decretos e legislações instituídos para enfrentamento da COVID-19 no Brasil em 2020.

O artigo está estruturado em cinco seções, após esta de caráter introdutório, a segunda compete à revisão de literatura. Em seguida os procedimentos metodológicos da pesquisa; na quarta apresenta-se a análise e discussão dos dados voltado ao objetivo proposto para o estudo; na quinta as considerações finais da pesquisa e por fim, as referências.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração pública: definições e contexto da pandemia do COVID-19

A COVID-19 é uma doença que pode apresentar uma variação no seu quadro clínico de infecção assintomática a quadros extremamente graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 80% dos casos registrados foram assintomáticos ou apresentaram poucos sintomas, 20% necessitaram de atendimento médico, desses cerca de 5% podem necessitar de intubação ou ventilação (Organização Mundial de Saúde, 2020). A doença tem como principais sintomas tosse, febre, dor de garganta, alteração do paladar entre outras manifestações, por esse motivo observaram que um mesmo grupo de pessoas que frequentavam um mercado de frutos do mar e animais vivos em comum, começaram a observar que estes apresentavam sintomas típicos de crise respiratória (Sáfadi et al., 2020; Santos, Santos & Ribeiro, 2021).

O vírus pode se espalhar por diversas formas, mas de acordo com a OMS as principais formas são por contato e gotículas, que ocorre por contato direto ou indireto com pessoas próximas e infectadas, também por aerossóis que se dão através da dispersão de gotículas no ar, que se encarrega de levar até o próximo hospedeiro e também por fômites, que ocorre quando gotículas do indivíduo infectado fica sobre a superfície (Organização Mundial de Saúde, 2020). Portanto, a doença a partir do vírus, se torna uma emergência de saúde pública mundial devido a velocidade de mortes e casos confirmados, onde na grande parte dos países afetados não estavam preparados para tal situação, levando assim o sistema de saúde ao máximo para atender todos os infectados que apresentaram sintomas graves (Santiago et al., 2020).

Nos diversos países afetados independentemente da sua situação econômica, a COVID-19 se tornou uma constata ameaça, devido ao seu alto grau de contágio e as consequências oferecidas pela a doença. Todavia, o vírus não trouxe somente prejuízo na saúde, com ele veio também prejuízo na saúde econômica e social de diversos países (Lima, Buss & Paes-Sousa, 2020). Diante disso, para tentar controlar o avanço da doença, os governantes de várias partes do mundo juntamente com a OMS, usaram formas não farmacológicas, como por exemplo, o distanciamento social, que acarretou no cancelamento e fechamentos de atividade, tanto no poder público como no privado, como por exemplo fechamento de universidades e empresas.

No Brasil essas medidas também foram seguidas, e com isso trouxeram várias consequências principalmente na economia (Malta et al., 2020).

2.2 Orientações dos órgãos governamentais no Brasil

As ações de combate aos efeitos da COVID-19 tornaram-se uma urgência global desde o início do surto na China, onde diversos países, dentre eles o Brasil, tiveram um enorme impacto na economia e, sobretudo, nos seus sistemas de saúde. Por conta disso, o enfrentamento da COVID-19 tem se tornado um grande desafio para o sistema de saúde brasileiro, pois o total de gastos em saúde pública no Brasil cresceu relativamente pouco em termos reais, além de o repasse per capita para a maior parte dos municípios brasileiros serem relativamente pequeno (Fernandes & Pereira, 2020). Diante disso, a União deve coordenar, fomentar e apoiar estratégias e ações vindas dos mais diversos segmentos da sociedade, e, além disso, o poder central deve verificar a adequação às diretrizes nacionais e internacionais, respeitando especificidades, garantindo sua viabilidade com a distribuição dos recursos que lhes competem (Souto & Travassos, 2020).

No Brasil a Portaria nº 188 (2020) declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência do novo coronavírus (Michaels et al., 2020). Desde então várias portarias foram criadas para intensificar as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação do vírus, além do agravamento da situação e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas para reduzir o risco de contágio (Ribeiro et al., 2020). Diante disso, a primeira resposta governamental para o surto da COVID-19 foram as restrições na movimentação de pessoas com o objetivo de diminuir a transmissão do vírus, pois na ausência de tecnologias biológicas preventivas ou curativas (vacinas e medicamentos, entre outras), medidas não farmacológicas de controle epidemiológico são importantíssimas (Ito & Pongeluppe, 2020).

Além do que, foi orientado, o incentivo à higienização das mãos, à adoção de etiqueta respiratória e ao uso de máscaras faciais caseiras; e medidas progressivas de distanciamento social, como o fechamento de escolas e universidades, a proibição de eventos e de aglomerações, a restrição de viagens e transportes públicos (Kupferschmidt & Cohen, 2020). Essas medidas têm sido implementadas de modo gradual e seus resultados, provavelmente, dependem de aspectos socioeconômicos (Wilder-Smith & Freedman, 2020), culturais, de características dos sistemas políticos e de saúde, bem como dos procedimentos operacionais na sua implementação (Aquino et al., 2020).

Além do que, o Ministério Público repassou orientações no que diz respeito ao isolamento social que refletiram no funcionamento de órgãos públicos, com alteração das rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho (Ribeiro et al., 2020). Para a população, o isolamento social rigoroso é fundamental, além de campanhas educativas de higiene e para o uso correto de máscaras. As medidas de isolamento social devem ser avaliadas constantemente, pois, se forem suspensas antes do momento adequado, isto é, antes de a

epidemia deixar de ser autossustentada, teremos uma nova onda, com crescimento dos casos de infecção (Fernandes & Pereira, 2020).

Por isso é importante considerar que as estratégias de redução de mobilidade e aglomerações, planejadas na amplitude necessária para cada região, estado, município ou local são fundamentais. Para mais, os órgãos federais aprovaram leis como a Lei nº 13.979/2020, na expectativa de enfrentamento do coronavírus, que trouxeram a possibilidade de outras medidas para promover a saúde pública estabelecendo padrões sanitários e medidas que flexibilizem a forma de aquisição de bens e serviços por meio de requisição, mediante o pagamento posterior a calamidades. Nesse sentido, os órgãos públicos foram orientados a tomar algumas medidas durante a pandemia para os gastos públicos quanto à aquisição e à contratação de serviços propiciando a devida transparência. Entre as orientações, está a criação de programa e/ou ação orçamentária específica com o objetivo de identificar as despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus (Ribeiro et al., 2020).

O Ministério da Saúde do Brasil instaurou ainda o Grupo de Trabalho Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional para acompanhamento da situação e definição de protocolos de ação, onde esses protocolos estabeleceram a coleta de duas amostras para todos os pacientes atendidos na rede pública de saúde que atendam a definição do caso, que leva em conta não apenas o quadro sintomático característico, como também o histórico de viagem recente às regiões que apresentam transmissão direta e/ou histórico de contato com caso suspeito ou confirmado (Lana et al., 2020).

Além disso, o governo federal tem atuado na busca e reconhecimento das inúmeras estratégias produzidas na sociedade, ou seja, as ações realizadas por organizações governamentais, não governamentais e experiências comunitárias, para fortalecê-las e integrá-las no enfrentamento nacional da pandemia de COVID-19. É importante destacar que devido às condições sociais, é difícil todos aderirem ao isolamento social já que a população mais pobre, com o distanciamento social, tem o fluxo de rendimentos interrompido abruptamente e por isso pode ser mais difícil manter as pessoas em casa na presença de vulnerabilidade social o que prejudica a prevenção da disseminação da doença (Souto & Travassos, 2020; Ito & Pongeluppe, 2020).

2.3 Ações implementadas pela gestão pública para o enfrentamento da COVID-19

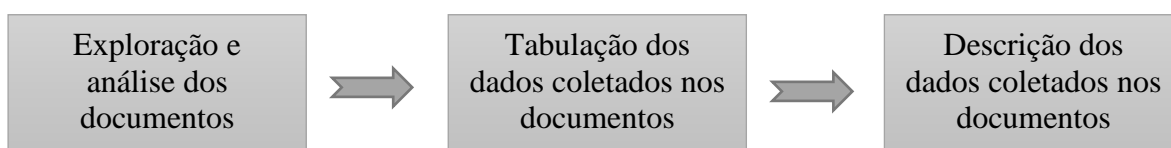
Considerando o caráter complexo e diferenciado diante da pandemia, constituiu-se um grande desafio a gestão da saúde pública, tendo em vista as dificuldades de conjuntura política e econômica do Brasil atual. Devido a alta infectividade da COVID-19 e a ausência de clínicas efetivas para a prevenção e tratamento, bem como a falta de tecnologia, a escolha usada, foi o investimento no controle da transmissão, suporte financeiro e apoio social, a fim de reduzir sequelas e mortalidade dos infectados. De acordo com Weiss e Murdoch (2020), cerca de 19% das pessoas com COVID-19 necessitam de hospitalização, enquanto a taxa de mortalidade de casos de infecção é de aproximadamente 2,2%.

Nesse sentido, as autoridades políticas levando em consideração o crescimento dos casos da doença, tomaram como medidas, a restrição de mobilidade e o distanciamento físico, onde essa iniciativa se deu por meio de prefeitos e governadores. Além disso, conforme as autoridades

sanitárias, foram divulgadas informações atualizadas sobre casos e óbitos de COVID-19, referentes à sexo, faixa etária, escolaridade, raça/cor, etnia, nacionalidade, ocupação, município de residência e ocorrência, com divulgação de informações integrais pelo Ministério da Saúde. Quando ao SUS, garantiu a segurança dos profissionais de saúde e outros trabalhadores, fazendo com que estes, portanto, sigam algumas recomendações e protocolos rígidos que contribuem para ações e práticas de controle da pandemia em questão. E em relação a sociedade, esta tem direito e dever, de cumprir as medidas epidemiológicas impostas pelos órgãos competentes (Brasil,1988).

3. METODOLOGIA

Este estudo se caracteriza por uma pesquisa básica do tipo exploratória e descritiva com abordagem mista, ou seja, qualitativa e quantitativa através de análise documental. Para a coleta de dados foram utilizados documentos como portarias, decretos e legislações criadas para enfrentamento à COVID-19, além disso, foram investigados os repasses financeiros e as despesas públicas divulgadas no portal da transparência do governo federal. O esquema logo abaixo explica como ocorreu o processo de coleta e análise dos dados.



Quadro 1 – Esquema de coleta e tratamento dos dados

De acordo com Landim e colaboradores (2006), a pesquisa quantitativa torna a coleta e o processamento dos dados mais simplificados levando a pesquisa a ser mais rápida. Por outro lado as pesquisas que utilizam o método qualitativo trabalham com valores e opiniões o que é importante para buscar entender o contexto onde algum fenômeno ocorre (Landim et al., 2006). Dentro desse contexto nosso estudo utilizou dos dois métodos de pesquisa para a coleta de dados, tanto para se quantificar os resultados e assim poder analisá-los como para poder descrever os resultados levando assim a uma interpretação dos dados coletados.

A análise dos dados ocorreu por meio da exploração do conteúdo dos documentos e o tratamento dos dados da pesquisa foi feito por meio da descrição dos documentos encontrados e por meio de tabulação e criação de gráficos dos dados encontrados.

4. Análise e interpretação dos dados

Apresenta-se no Quadro 2, os decretos, portarias, resoluções e medidas provisórias que foram criados através dos atos normativos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Brasil.

ATO NORMATIVO	DATA
Decreto nº 10.289	24.3.2020

Medida Provisória nº 928	23.3.2020
Medida Provisória nº 926	20.3.2020
Decreto nº 10.283	20.3.2020
Decreto nº 10.282	20.3.2020
Resolução nº 352	20.3.2020
Decreto Legislativo nº 6	20.03.2020
Portaria nº 454	20.03.2020
Portaria nº 683	19.03.2020
Portaria nº 7	18.03.2020
Portaria nº 30	17.03.2020
Decreto nº 10.277	16.03.2020
Portaria nº 395	16.03.2020
Medida Provisória nº 924	13.03.2020
Instrução Normativa nº 20	13.03.2020
Resolução nº 453	12.03.2020
Portaria nº 356	11.03.2020
Lei nº 13.979	06.02.2020
Portaria nº 188	03.02.2020

Quadro 2 – Decretos, portarias, resoluções e medidas provisórias.

Os atos normativos que consideramos para esse estudo foram apenas os do período inicial da pandemia no Brasil, ou seja, de fevereiro e março do presente ano e somente aqueles que estão relacionados a saúde, educação e assistência social. Diante disso destacamos que foram criadas medidas para: supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 (Brasil, 2020); enfrentamento da emergência de saúde pública através de procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos; definição de serviços públicos e de atividades essenciais; autorização para fins de exportação de cloroquina e hidroxicloroquina e de produtos sujeitos à vigilância sanitária destinados ao combate da doença.

Além disso, definiu em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus; dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e também instituição de comitê técnico para elaboração de iniciativas de promoção e defesa dos Direitos Humanos; estabeleceu medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública e instituiu o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos (Brasil, 2020); além do que, abriu crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e da Saúde; garantiu a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção; também dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e nacional e estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência.

No Quadro 3, apresenta-se as ações implementadas pelos gestores para o enfrentamento da COVID-19, assim como o papel da sociedade quanto a essas medidas.

ÓRGÃO	AÇÕES
Autoridades políticas	Assegurar a preservação dos empregos, abertura de créditos a médios, pequenos e microempresários, manutenção de renda a família (auxílio emergencial). Instituir medidas de quarentena, restrição de mobilidade, e o distanciamento físico.
Autoridades sanitárias	Desenvolver um Plano Estratégico Nacional de Intervenção, de controle social do SUS, implementando medidas de proteção social e apoio a trabalhadores, desempregados, setores e grupos vulnerabilizados da população. Estipular planos para enfrentamento da pandemia de acordo com suas realidades.
Sistema Único de Saúde	Oferecer aos doentes, um tratamento rápido e adequado, com qualidade, igualdade e humanização. Garantir a segurança dos profissionais de saúde e outros trabalhadores, seguindo recomendações e protocolos rígidos que contribuem para ações e práticas de controle a pandemia.
Sociedade	Tem o direito e dever, de cumprir as medidas epidemiológicas impostas, que devem ser reproduzidas por meio de campanhas, levando em consideração todas as circunstâncias e contextos.

Quadro 3 – Ações para enfrentamento da COVID-19

Conforme exposto no Quadro 3, fica claro o reconhecimento dos danos causados pela COVID-19 e a coordenação das ações e políticas emergenciais que foram criadas para reduzir os impactos econômicos e sociais (estratégias sanitárias, epidemiológica, implementação, manutenção e expansão de políticas de proteção social) que foram tomadas com o intuito garantir os direitos constitucionais da população. Dessa forma, a escassez de instrumentos nacionais de políticas de desenvolvimento regional contribuiu para que as transferências da União aos estados e municípios exercessem importante papel na dinâmica econômica em determinadas regiões do Brasil, constituindo, em vários casos, a principal fonte de recursos da unidade subnacional (Lima & Ramos, 2020).

Além do que, nos planos municipais e estaduais, cabem as autoridades sanitárias dos mesmos, estipular planos para enfrentamento da pandemia de acordo com suas realidades. Em todas as esferas do governo, as autoridades sanitárias implementam ações para reduzir e controlar a transmissão da COVID-19. Os profissionais de saúde precisam se adequar ao novo funcionamento da rede, com base na estrutura do SUS, mas para isso, esse procedimento deve ser estruturado conjuntamente por equipes de vigilância e de Atenção Primária de Saúde (APS), para oferecer aos doentes um atendimento de excelência. Em relação a população, esta sendo informada corretamente é o caminho para o enfrentamento de uma pandemia, já que, depende da mobilização das pessoas para obedecer ao que o Estado tenha estabelecido.

ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR	PERCENTUAL
Ministério da Cidadania	R\$ 234.094.628.820,15	56,27%
Ministério da Economia	R\$ 135.763.875.992,58	32,63%
Ministério da Saúde	R\$ 39.288.623.260,09	9,44%
Ministério do Turismo	R\$ 2.999.836.049,25	0,72%
Ministério da Educação	R\$ 1.289.986.403,03	0,31%
Outros	R\$ 2.603.791.456,94	0,63%
Total	R\$ 416.040.741.982,04	100,00%

Quadro 4 – Repasses financeiros para enfrentamento a pandemia (Órgãos Superiores com maior despesa)

No Quadro 4, apresentam-se os valores dos repasses financeiros e os órgãos superiores com as maiores despesas que o Governo Federal teve no enfrentamento da pandemia do COVID 19 no Brasil. Constatou-se que, o Ministério da Cidadania ficou com 56,27% do total, seguido pelo Ministério da Economia com 32,63%. Esses dois ministérios foram responsáveis por 88,9% do total dos gastos financeiros destinados ao enfrentamento do COVID 19 no Brasil em 2020. Este total, R\$ 416.040.741.982,04 destinado para executar despesas com a pandemia, corresponde a 12,47% dos gastos públicos. Além desses valores, R\$ 40.104.340.165,19 foram transferidos para estados e municípios.

AÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Auxílio emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, devido a pandemia da COVID-19	R\$ 231.069.193.823,20	55,54%
Auxílio financeiro aos estados, ao distrito federal e aos municípios relacionados ao programa federativo de enfrentamento a COVID-19	R\$ 60.148.914.730,32	14,46%
Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus	R\$ 43.922.720.867,31	10,56%
Benefício emergencial de manutenção do emprego e da renda	R\$ 33.620.343.006,13	8,08%
Integralização de cotas do fundo garantidor para investimentos - FGI para pequenas e médias empresas no âmbito do programa emergencial de acesso a crédito	R\$ 20.000.000.000,00	4,81%
Outros	R\$ 27.279.569.555,08	6,55%
Total	R\$ 416.040.741.982,04	100,00%

Quadro 5 – Repasses financeiros para enfrentamento a pandemia (Detalhamento das despesas pagas realizadas por ação)

No Quadro 5, apresentam-se os valores correspondentes a cada ação implementada no enfrentamento do COVID 19. Para a ação: “Auxílio emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, devido a pandemia da COVID-19”, foi destinado o valor de R\$ 231.069.193.823,20, que corresponde a 55,54% do total destinado. Seguido pelo “Auxílio financeiro aos estados, ao distrito federal e aos municípios relacionados ao programa federativo de enfrentamento a COVID-19”, com um valor de R\$ 60.148.914.730,32 que equivale a 14,46%, e também pelo “Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”, com uma despesa de R\$ 43.922.720.867,31. que corresponde a 10,56%. Essas três ações correspondem a 80,56% das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia no Brasil. As demais ações: “Benefício emergencial de manutenção do emprego e da renda”; “Integralização de cotas do fundo garantidor para investimentos - FGI para pequenas e médias empresas no âmbito do programa emergencial de acesso a crédito” e “Outros”, correspondem juntas a 19,44%, com um total de despesas no valor de R\$ 80.899.912.561,21.

Diante do exposto, consta-se que as principais ações implementadas pelo Governo Federal se centraram no auxílio emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade; no auxílio financeiro aos estados, ao distrito federal e aos municípios relacionados ao programa federativo e no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19. E que as mesmas caracterizam-se como uma resposta reativa importante no enfrentamento da pandemia que atingiu o mundo desde dezembro de 2019 e o Brasil à partir de março de 2020.

5. CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo, investigar as medidas adotadas pela gestão pública para o enfrentamento à COVID-19. Como resposta a pergunta problema, este estudo possibilitou identificar quais foram as medidas adotadas pela gestão pública para enfrentamento da pandemia da COVID-19. De acordo com os resultados do estudo podemos dizer que, as medidas adotadas para enfrentamento a pandemia foram realizadas tanto por meio de decretos, portarias e resoluções para manter o controle da pandemia como através de pagamentos realizados para os mais diversos órgãos e para determinadas ações de combate a propagação do vírus.

As medidas adotadas tanto pelas autoridades políticas como sanitárias levaram a restrição de mobilidade e o distanciamento físico da população em geral, onde essas medidas tiveram que ser impostas de forma mais rigorosa em determinados localidades para que fosse possível frear o avanço do vírus. Além disso, quanto aos repasses financeiros que foram feitos durante todo esse ano em que a pandemia esteve presente, destaca-se a importância desses valores pagos a cada órgão, ação e localidade, pois a pandemia causou grandes impactos econômicos nos mais diversos setores.

Ressalta-se então que as medidas adotadas para enfrentamento a pandemia foram de grande importância tanto nos aspectos sociais como referente a saúde da população. Deve-se destacar que este estudo apresenta algumas limitações, pois levando em conta os dados analisados, eles não são generalizados já que aqui utilizamos apenas documentos referentes ao período inicial da pandemia e somente aqueles que estão relacionados a saúde, educação e assistência social, não levando em conta os demais períodos. Em relação aos repasses financeiros, utilizamos os valores totais gastos desde o início da pandemia, mas para este estudo consideramos apenas os principais gastos que o governo teve. Nesse sentido, se faz necessário um estudo mais aprofundado considerando também os demais quesitos que não foram abordados neste presente estudo.

REFERÊNCIAS

- Aquino, E. M. L., Silveira, I. H., Pescarini, J. M., Aquino, R., Souza-Filho, J. A., Rocha, Ferreira, A., Victor, A. (2020). Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. *Ciência. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 1, p. 2423-2446.
- Bezerra, A. C. V., Silva, C. E. M., Soares, F. R. G., Silva, J. A. M. (2020). Fatores associados ao comportamento da população durante o isolamento social na pandemia de COVID-19. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, supl. 1, pp. 2411-2421.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- Brasil. (2020) Ministério da Saúde. Comitê de crise para supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19. Resolução nº 13, de 19 de outubro de 2020.
- Brasil. (2020) Ministério da Saúde. Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde.
- Fernandes, G. A. A. L., Pereira, B. L. S. (2020). Os desafios do financiamento do enfrentamento à COVID-19 no SUS dentro do pacto federativo. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 595-613.
- Ito, N. C., Pongeluppe, L. S. (2020). O surto da COVID-19 e as respostas da administração municipal: munificência de recursos, vulnerabilidade social e eficácia de ações públicas. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 782-838.
- Kupferschmidt, K., Cohen, J. (2020). Can China's COVID-19 strategy work elsewhere? *Science*; 367(6482): 1061-1062.
- Lana, R. M., Colho, F. C., Gomes, M. F. C., Cruz, O. G. Bastos, L. S., Villela, D. A. M., Codeço, C. T. (2020). Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 3.
- Landim, F. L. P., Lourinho, L. A., Lira, R. C. M., Araujo, Z. M. S. (2006). Uma reflexão sobre as abordagens em pesquisa com ênfase na integração qualitativo-quantitativa. *RBPS*, 19 (1): 53-58.
- Lima, A. C. C., Ramos, F. S. (2020). Há desigualdade de poder entre os estados e regiões do Brasil? Uma abordagem utilizando o índice de poder de Banzhaf e a Penrose Square Root Law. *Economia Aplicada*, 14 (2), 225-249.

- Lima, N. T., Buss, P. M., Paes-Sousa, R. (2020). A pandemia de COVID-19: uma crise sanitária e humanitária. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 7, e00177020.
- Malta, D. C., Szwarcwald, C. L., Barros, M. B. A., Gomes, C. S., Machado, I. E., Souza-Júnior, P. R. B., ... Romero, D. E.. (2020). A pandemia da COVID-19 e as mudanças no estilo de vida dos brasileiros adultos: um estudo transversal, 2020. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v. 29, n. 4, e2020407.
- Michaels, M., La Hoz, R., Danziger-Isakov, L., Blumberg, E., Kumar, D., Green, M., ... Pruett, T. L. (2020). Coronavirus disease 2019: Implications of emerging infections for transplantation. *American Journal of Transplantation*.
- Oliveira, A. C., Lucas, T. C, Iquiapaza, R. A. (2020). O que a pandemia da COVID-19 tem nos ensinado sobre adoção de medidas de precaução? *Texto e Contexto - Enferm.*, Florianópolis, v. 29, e20200106.
- Organização Mundial de Saúde. (2020). Transmissão do SARS-Cov-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção. OPAS, Resumo Científico. 9 de julho de 2020.
- Ribeiro, F. O., Sallaberry, J. D., Santos, E. A., Tavares, G. O. D. (2020). Ações dos Tribunais de Contas no enfrentamento dos efeitos do coronavírus. *Rev. Adm. Pública*, 54 (5): 1402-1416.
- Safadi, M. A. P, Rodrigues, C., Carvalho, A. P., Pimentel, A. M., Berezin, E. N., Coser, E., Rocha, M. A. W. (2020). Novo coronavírus (COVID-19). Documento Científico, Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Infectologia (2019-2021).
- Santiago, E. J. P., Freire, A. K. S., Ferreira, D. S. A., Amorim, J. F., Cunha, A. L. X., Freitas, J. R., ... Silva, A. S. A.. (2020). Velocity of deaths and confirmed cases of COVID-19 in Brazil, Italy and worldwide. *Research, Society and Development*. v. 9, n. 7, p. e263974085.
- Santos, B. S., Santos, F. S., Ribeiro, E. R. (2021). Relação clínico-epidemiológica entre SARS-COV-2 e doença de Kawasaki: uma revisão integrativa da literatura. *Rev. Paulista de Pediatria.*, São Paulo, v. 39, e2020217.
- Souto, L. R. F., Travassos, C. (2020). Plano Nacional de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19: construindo uma autoridade sanitária democrática. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 126, p. 587-589.
- Weiss, P., Murdoch, D. R. (2020). Clinical course and mortality risk of severe COVID-19. *The Lancet*, 395 (10229), 1014-1015.
- Werneck, G. L., Carvalho, M. S. (2020). A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, n. 5.
- Wilder-Smith, A., Freedman, D. O. (2020). Isolation, quarantine, social distancing and community containment: pivotal role for old-style public health measures in the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak. *J Travel Med*; 27:2.